



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI Nº 1.680/99

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DISPENDER RECURSOS
PARA REALIZAR EVENTO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica a mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES, através de
seu Presidente, autorizada a dispender recursos em evento cultural.**

**Art. 2º - O evento a que se refere o artigo anterior, será em parceria com o
Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo.**

**Art. 3º - O evento a que se refere a presente Lei, será a sessão Solene onde
acontecerá a doação do acervo cultural da Câmara Municipal de Iúna/ES,
para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município,
através da “Casa da Cultura”.**

**Art. 4º - O valor será de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes
a 50% (cinquenta por cento) da despesa do evento.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos
quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.
(15/06/1999).**

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
aos 15/06/1999 às 12:15 horas

André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete